



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

EDITAL N°01, de 21 de abril de 2025

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE
DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PARA A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

A Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18ª Região) faz saber a todos os interessados que se encontra aberto processo seletivo de estudantes de nível superior para realização de estágio nas áreas de Direito e Tecnologia da Informação, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU N° 172/2024; na Resolução CNMP n° 42/2009 e suas alterações; na Portaria PGT n° 542/2013; na Portaria PGT n° 111/2012, alterada pela Portaria PGT n° 98/2013 e na Resolução CNMPT n° 93/2010.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O presente certame visa à formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior para atender à demanda da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT-18, Goiânia-GO) e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Anápolis (PTM-Anápolis), Luziânia (PTM-Luziânia) e Rio Verde (PTM-Rio Verde);

1.2 Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente poderão ser convocados após o esgotamento da lista de reserva, ou após transcorrido o seu prazo de validade;

1.3 O concurso de estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região visa a formação de cadastro de reserva para as seguintes áreas/localidades: **Direito em Goiânia, Direito em Anápolis, Direito em Luziânia, Direito em Rio Verde e Tecnologia da Informação em Goiânia;**

1.4 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) Estar matriculado (a) em uma das instituições públicas e/ou privadas de ensino superior ou profissionalizante conveniadas com a PRT-18ª Região (Anexo I);

b) Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

b.1) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b.2) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b.3) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso tiver 5 (cinco) ou 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b.4) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.5 A comprovação do requisito constante no item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da convocação;



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

1.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS (AS), DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E TRANSGÊNEROS

2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

2.1.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato (a) não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (quilombolas, populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) e/ou Transgêneros;

2.3. Será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para os (as) candidatos (a) negros (as), assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020;

2.4. Os estudantes que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 2.2 e 2.3 deste Edital deverão:

- a) Efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (ANEXO II) e anexar o documento no momento da inscrição;
- c) Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa Negra ou integrante de Minoria Étnico-Racial, e as consequências legais da declaração falsa, para que o (a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- d) O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas para Minorias Étnico-Raciais deverá apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por reconhecida liderança de associação da etnia.

2.4.1. O (a) candidato (a) que convocado não comparecer à entrevista pessoal ou não encaminhar no momento da inscrição a declaração específica passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos;



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

2.4.2. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. Ficam destinadas as vagas 3^a, 5^a, 8^a e 13^a e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros (as), as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente, aos (as) candidatos (as) com deficiência, e as vagas 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente aos (as) candidatos (as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e/ou Transgêneros(as).

3. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a **pré-inscrição** preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRT-18^a Região (<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>), no período de **21/04/2025 a 12/05/2025**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer pré-inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Durante o processo de inscrição o candidato deverá anexar de forma digitalizada, via site <http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>, até o dia 12/05/2025, os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, com o nome do curso e da Instituição de Ensino;
- c) Laudo médico na forma prevista no item 2.1.1, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Negros, pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e/ou Transgêneros(as) (ANEXO II).

3.2 O(a) candidato (a) que não enviar a documentação relacionada no item 3.1.1. (letras a,b), até o dia 12/05/2025, não terá sua inscrição efetivada;

3.3 A PRT-18^a Região não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Portanto certifique-se de que foi efetivada a pré-inscrição;

3.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispendo a PRT-18^a Região do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.5 O prazo para realização das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18^a Região;

3.6 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PRT-18^a Região (<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>), no dia **19/05/2025**.



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **25/05/2025**, nos locais a serem divulgados na página da PRT-18ª Região:

<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios;>

4.1.1 O candidato deverá apresentar-se no local definido para a aplicação das provas, portando o documento de identidade original ou carteira nacional de habilitação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. **O acesso ao local definido para a aplicação das provas somente será possível das 8 horas até às 8 horas e 30 minutos (portões fecham às 8 horas e 30 minutos)**, horário oficial de Brasília/DF;

4.2 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Não será aceito como documento de identificação do candidato cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

4.3 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, devendo, neste caso, ser apresentado outro documento, com foto, que o identifique;

4.4 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos;

4.5 Não haverá segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização;

4.6 As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas por ato da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região;

4.7 Somente será autorizado o candidato levar consigo o caderno de provas, 01 (uma) hora após o início das provas;

4.8 O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **26/05/2025**, na página da PRT-18ª Região:

<http://www.prt18.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.>

5. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 Consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas;

5.2 As provas serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) e 1 (uma) questão subjetiva, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste Edital;



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

5.3 As provas deverão ser respondidas no prazo improrrogável de 02 (duas) horas, já incluído o tempo necessário à marcação do cartão de respostas. **Os candidatos não podem deixar o local de prova antes de 1 (uma) hora do seu início;**

5.4 Não será permitido ao (a) candidato (a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Caráter	Nº de Questões	Pontuação mínima	Pontuação mínima da prova	Pontuação máxima da prova
Objetiva	Eliminatório e Classificatório	10 (dez) Questões Sendo 4 (quatro) pontos por questão	20 pontos	50 pontos	100 pontos
Subjetiva	Eliminatório e Classificatório	1 (uma) Questão valendo 60 (sessenta) pontos	30 pontos		

6.2 Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova;

6.3 Só serão corrigidas as questões subjetivas dos (as) candidatos (as) que obtiverem 50% da prova objetiva, até o limite de 50 (cinquenta) provas subjetivas, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva;

6.4 Para efeito de avaliação nas questões da prova subjetiva serão observados os seguintes itens:



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação por Questão
1	Conhecimento do tema proposto	30
2	Objetividade: capacidade de expor o conhecimento, no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem do tema proposto.	7,5
3	Capacidade argumentativa: clareza, coesão e coerência na exposição de ideias.	15
4	Domínio da linguagem escrita: Acentuação, ortografia e concordância	7,5
	Total	60

6.5 O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública;

6.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas;

6.7 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) que:

6.7.1. Obtiver maior nota na prova subjetiva;

6.7.2. Tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido à Comissão Regional do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

7.2 Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;

7.3 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva até o dia **27/05/2025**, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV);

7.3.1. Em face da correção das questões subjetivas, no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório no site (ANEVO V).

7.4 O recurso em face às inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o e-mail prt18.dgp@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO**. A não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo;

7.5 O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail prt18.dgp@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR**, seguido da área a que concorre. A não indicação da expressão no assunto



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

7.5.1. Deve ser encaminhado um e-mail para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado;

7.5.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a (s) resposta (s) atribuída (s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

7.6.0 recurso em face da correção das questões subjetivas deverá ser encaminhado para o e-mail [prt18.dgp@mpt.mp.br](mailto:prtl18.dgp@mpt.mp.br), sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA**, seguido da área a que concorre. A não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

7.6.1. Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os (as) candidatos (as) que solicitarem, receberão em seu e-mail o inteiro teor da sua resposta às questões subjetivas até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar. A resposta será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando a **Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região** por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).

7.7. Os possíveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Comissão Regional do Processo Seletivo, nos demais casos;

7.8. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região;

8.2 O (a) candidato (a) convocado (a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente;

8.3 A desistência tácita ocorrerá caso o (a) candidato (a) não compareça no prazo estipulado da convocação pela **Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**;

8.4 Na desistência expressa, o (a) candidato (a), uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga;

8.5 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados;

8.6 É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados;



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

8.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, a instituição de ensino e o (a) estagiário (a);

8.8 É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

8.9 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias;

8.10 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região:

8.10.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.10.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 1.027,82 (mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, quando tiver frequência integral;

8.10.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.10.4 A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos)** por dia estagiado;

8.10.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.11 O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final no *site* da **Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Comissão Regional.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;

10.2 É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da **Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região**;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

10.4 O Ministério Público do Trabalho se compromete em observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14/08/2021, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança,



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no Art. 6º da Lei, além da boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital, Aviso de Privacidade (<https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/aviso-de-privacidade-do-mpt>) e Política de Cookies (e <https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/politica-cookies>

Goiânia, 21 de abril de 2025.

José Marcos da Cunha Abreu

Coordenador de Estágio da PRT-18ª Região

Adriana Lenice Angst Sampaio Rodrigues

Diretora Regional da PRT-18ª Região

Sidney Barbosa Batista

Membro da Comissão Regional de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

Silvio Cláudio Meira Moura

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da PRT-18ª Região



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO
ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS GOIÂNIA	IFG
2	FACULDADE ALFREDO NASSER	UNIFAN
3	ESUP/FGV	ESUP/FGV
4	FACULDADE SUL AMERICANA	FASAM
5	FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES	FAR
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	UNIDESC
7	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAC. ANHANGUERA DE BRASÍLIA
8	FACULDADE PROCESSUS DE BRASÍLIA	FAC. PROCESSUS DE BRASÍLIA
9	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	UEG
10	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC GOIÁS
11	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	Uni-CEUB
13	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
14	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	UNIGOIÁS
16	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	UNIEURO
17	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA	UNIALFA
18	FACULDADE UNIBRÁS RIO VERDE	UNIBRÁS
19	FACULDADE DE TEC. SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	FATESG
20	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	UnirV
21	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	FACULDADE PROJEÇÃO
22	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UNIEVANGÉLICA	UNIEVANGÉLICA
23	CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY	FACULDADE CAMBURY
24	INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO	IPOG
25	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITOFEDERAL UDF	UDF
26	CENTRO UNIVERSITÁRIO ARAGUAIA	UNIARAGUAIA
27	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP
28	FACULDADE SENSU	FACULDADE SENSU



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA:

- MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS
- TRANSGÊNEROS(AS)
- NEGROS(AS)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO	
<i>Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região são:</i>	

Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, _____ de _____ de 20____	
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
_____, _____ de _____ de 20____	



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais: Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Amicus curiae. 3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações. 4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça. 7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Garantias Constitucionais Individuais, dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura. 10. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais. 3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei n. 9.784/99. 4. Licitações e contratos administrativos. 5. Serviços públicos. 6. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. 7. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO: 1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico. 2. Relação de Trabalho lato sensu e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. 3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção. 4. Empregado e empregador. Grupo econômico, terceirização e trabalho temporário. 5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas. 6. Meio ambiente do



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente de trabalho. 7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais. 8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada.

9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias. 10. Estabilidade e garantias de emprego. 11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90).

13. Relações especiais de trabalho: rústica, doméstico, avulso, estagiário, aprendiz. 14. Responsabilidade civil do empregador. 15. Fiscalização do trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e processo de multas administrativas. 16. Tutelas especiais: trabalho escravo e degradante, trabalho da criança e do adolescente, trabalho da mulher, trabalho da pessoa com deficiência, assédio moral, discriminação e ilícitos pré-contratuais. 17. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 ("reforma trabalhista") e da Lei n. 13.874/2019 ("Declaração de Direitos de Liberdade Econômica") no âmbito do Direito Individual do Trabalho. **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO:** 1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho. 2. Autonomia e liberdade sindicais. 3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais. 4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordo coletivos de trabalho. 5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia. 6. Greve e Lockout. Lei n. 7.783/89. 7. Mediação e arbitragem. 8. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 ("reforma trabalhista") no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Interpretação. 2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho. 3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final ("condições da ação") e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos Processuais. Nulidades. 4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. Ius Postulandi. Mandato Tácito. Honorários advocatícios. 5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Exceções. 6. Fase Probatória. Confissão, interrogatório, testemunhas, perícia, documentos e inspeção judicial. Ônus da Prova. Prova emprestada. 7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Cabimento. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 9. Liquidação de Sentença. 10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro. 11. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Recursos. Ação de Cumprimento. 12. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho. 13. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei 13.467/2017 ("reforma trabalhista") no âmbito do Direito Processual do Trabalho.

DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Ajuste de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho. 2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público. 3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar n. 75/93. 4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.12. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais.

2.5. Gerência de memória. 2.6. Gerência de recursos. 2.7. Sistema de arquivos. 2.8. Sistemas da família Windows. 3. Desenvolvimento de Sistemas

3.1 Conceitos Básicos de Algoritmos. 3.2. Noções de bancos de dados relacionais e SQL. 3.3 Noções em Desenvolvimento FrontEnd (Angular, React, VUE.JS, Django, Java Script, RestAPI, JSon, Bootstrap, CSS, HTML 5.0) 3.4 Noções em Desenvolvimento Backend (Spring Boot, Phyton, Java Script, NODEJs, Json, RestAPI, PHP) 3.5 Noções em Desenvolvimento de Sites, Páginas WEB e Portais 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento.

4.1. Topologias de redes de computadores. 4.2. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.3. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação 4.4. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.5. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.6. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, videoconferência e Internet. 4.7. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico.



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2025 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prt18.dgp@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

_____, ____/____/ 2025.

Assinatura do candidato:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – CONTINUAÇÃO



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

<p>Local e data:</p> <p>_____, ____/____/ 2025.</p>	<p>Assinatura do candidato:</p>



**Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO SUBJETIVA

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2025 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

Observações:

- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prr18.dgp@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

_____, ____/____/ 2025.

Assinatura do candidato:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – CONTINUAÇÃO



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

[Empty rectangular area for content]

<p>Local e data:</p> <p>_____, __/__/2025.</p>	<p>Assinatura do candidato:</p>
--	---------------------------------



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO